



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 14.555.360/0001-64

Nome do Administrador de Carteira: CANUMA CAPITAL LTDA.

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A CANUMA CAPITAL LTDA. ("Canuma", "Gestora" ou "Sociedade") atualmente com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 10º Andar - Sala A, Ed. Millennium, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 14.555.360/0001-64, conforme versão atualizada do contrato social consolidado na 15ª (décima quinta) Alteração do Contrato Social celebrada em 05 de setembro de 2023. Foi constituída em 8 de setembro de 2011, sob a denominação social de "Venerdi Investimentos".

Em 17 de junho de 2019, o Sr. Roberto Carvalho de Azevedo adquiriu a totalidade das quotas da Sociedade, que girava, à época, sob a denominação NPR Gestão de Recursos Ltda.

Ato subsequente, também em 17 de junho de 2019, ingressaram como sócios da Sociedade, que girava, à época, sob a denominação OAK Investimentos Ltda., os sócios Carlos Eduardo Uchôa, Felipe Lima Ramos e Thereza Soares Gouvea de Aranha.

Em 9 de setembro de 2019, os sócios Carlos Eduardo Uchôa, Felipe Lima Ramos e Thereza Soares Gouvea de Aranha cederam e transferiram a totalidade de suas quotas ao Sr. Roberto Carvalho de Azevedo.

Em 7 de maio de 2020, o Sr. Rafael Del'Arco Carminati adquiriu a totalidade das quotas sociais da Sociedade, tornando-se, dessa forma, o único sócio da Sociedade.

Em 26 de agosto de 2020, o Sr. Rafael Del'Arco Carminati cedeu e transferiu a totalidade de suas 297.478 quotas sociais ao Sr. Luiz Gustavo Turchetto Santos, o qual passou a ser o único sócio da Sociedade, que passou a girar sob a denominação Teagri Investimentos Ltda.

Em 20 de maio de 2021 ocorreu a cessão e transferência da integralidade das quotas sociais da Sociedade detidas pelo então sócio Luiz Gustavo Turchetto Santos (CPF nº 217.051.318-32) para a sócia ingressante B3P Participações S.A. (CNPJ nº 40.204.035/0001-67), com a consequente retirada do cedente da Sociedade.

Em 24 de junho de 2021, a Sociedade passou a ser denominada "CANUMA CAPITAL LTDA".

Em 05 de setembro de 2023, a B3P Participações S.A. (CNPJ nº 40.204.035/0001-67) cedeu 500 (quinhentas) cotas ou 0,0060% do capital social aos diretores da Gestora, permanecendo com 99,9940% das cotas da Canuma. Os 5 (cinco) sócios ingressantes são Marcelo Vainstein (CPF 088.236.638-65), Eduardo José Moraes (CPF 269.812.788-04), Ademilson Ribeiro da Conceição (CPF 350.629.858-54), Felipe Vaz Moreira (CPF 295.610.028-92) e Felipe Guerra Trigo (CPF 442.630.208-04), detendo cada sócio novo 100 cotas ou 0,0012% do capital da Gestora.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em 24 de março de 2017, a aquisição da totalidade das quotas da Sociedade por: Sinergás GNV do Brasil Ltda. e Gabriel Junqueira Kropsch.

Em 17 de junho de 2019, a aquisição da totalidade das quotas da Sociedade pelo sócio Sr. Roberto Azevedo, com o subsequente ingresso dos demais então sócios da Sociedade, srs. Carlos Eduardo Uchôa, Felipe Lima Ramos e Thereza Soares Gouvea de Aranha.

Em 9 de setembro de 2019, a cessão e transferência da totalidade das quotas emitidas pela Sociedade de titularidades dos Srs. Carlos Eduardo Uchôa, Felipe Lima Ramos e Thereza Soares Gouvea de Aranha para o Sr. Roberto Carvalho de Azevedo.

Em 7 de maio de 2020, a aquisição da totalidade das quotas da Sociedade pelo Sr. Rafael Del'Arco Carminati, tornando-se o único sócio da Sociedade.

Em 26 de agosto de 2020, o Sr. Rafael Del'Arco Carminati cedeu e transferiu a totalidade de suas 297.478 quotas sociais ao Sr. Luiz Gustavo Turchetto Santos, o qual passou a ser o único sócio da Sociedade.

Em 20 de maio de 2021 ocorreu a cessão e transferência da integralidade das quotas sociais da Sociedade detidas pelo então sócio Luiz Gustavo Turchetto Santos (CPF nº 217.051.318-32) para a sócia ingressante B3P Participações S.A. (CNPJ nº 40.204.035/0001-67), com a consequente retirada do cedente da Sociedade.

Em 05 de setembro de 2023, a B3P Participações S.A. (CNPJ nº 40.204.035/0001-67) cedeu 500 (quinhentas) cotas ou 0,0060% do capital social aos diretores da Gestora, permanecendo com 99,9940% das cotas da Canuma. Os 5 (cinco) sócios ingressantes são Marcelo Vainstein (CPF 088.236.638-65), Eduardo José Moraes (CPF 269.812.788-04), Ademilson Ribeiro da Conceição (CPF 350.629.858-54), Felipe Vaz Moreira (CPF 295.610.028-92) e Felipe Guerra Trigo (CPF 442.630.208-04), detendo cada sócio novo 100 cotas ou 0,0012% do capital da Gestora.

b. Escopo das atividades

Em 22 de junho de 2016, foram implementadas alterações no Contrato Social da Sociedade para prever em seu objeto social a inclusão da atividade de consultoria de valores mobiliários.

Em 15 de maio de 2018, foram implementadas alterações no Contrato Social da Sociedade para prever em seu objeto social a prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, compreendendo a prospecção e análise de oportunidade de investimentos, a tomada de decisão na alocação de recursos e investimentos, assim como o acompanhamento das operações realizadas e sociedades investidas, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Em 17 de junho de 2019, foram implementadas alterações no Contrato Social da Sociedade para prever em seu objeto social: (i) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários; (ii) a constituição, escrituração, administração e gestão de fundos de investimentos, abertos ou fechados, e clubes de investimento; (iii) a assessoria em investimentos no mercado financeiro e de capitais; e (iv) a participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia, acionista ou quotista, em consonância com os requisitos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558").

Em 24 de junho de 2021, foram implementadas alterações no Contrato Social da Sociedade para excluir do objeto social da Sociedade as atividades de (i) constituição, escrituração, administração e gestão de fundos de investimentos, abertos ou fechados, e clubes de investimento; (ii) assessoria em investimentos no mercado financeiro e de capitais; e (iii) participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia, acionista ou quotista e alterar a redação da atividade de administração e a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, sem alterar este objeto social, com vistas a melhor qualificar a regulamentação que rege as atividades da Sociedade.

Em 13 de setembro de 2021, foram implementadas alterações no Contrato Social para adicionar o objeto social da Sociedade as atividades de prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Sociedade, em consonância com o disposto no artigo 33 da Resolução CVM 21. Embora previsto no Contrato Social, a Sociedade não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos sob gestão própria e não possui previsão de quando iniciará o processo para habilitação na CVM e na ANBIMA.

c. Recursos humanos e computacionais

Desde a sua constituição, a Sociedade realizou alterações nos seus recursos humanos e computacionais com a finalidade de manter a sua estrutura adequada ao atendimento das disposições constantes da Resolução CVM 21. Neste sentido, a Sociedade, atualmente, conta com 14 colaboradores.

No âmbito dos recursos computacionais, a Sociedade adquiriu uma arquitetura em solução nuvem descrita no item 8.8

Em 25 de março de 2021, ocorreu a renúncia do antigo Diretor de Gestão, o Sr. Douglas Sandes Pellegrina, com a nomeação do atual Diretor de Gestão, Sr. Eduardo José Moraes.

Em 20 de maio de 2021, ocorreu a renúncia do antigo Diretor de Compliance, o Sr. André Luis Ferreira, com a nomeação do Diretor de Compliance, o Sr. Rafael Del'arco Carminati.

Em 24 de junho de 2021 ocorreu a renúncia do antigo Diretor de Compliance, o Sr. Rafael Del'Arco Carminati, com a nomeação do atual Diretor de Compliance e PLD, o Sr. Ademilson Ribeiro da Conceição

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Desde a sua constituição, a Gestora está em constante aprimoramento e adequação de suas políticas e normas internas com o objetivo de mapear os processos envolvidos nas atividades de gestão de recursos, identificação dos riscos, implantação dos controles internos, visando a mitigação dos riscos, inerentes aos processos e atividades desenvolvidas.

A Sociedade, através de tais controles internos, promove o adequado e permanente atendimento e atualização das normas, políticas e regulamentações vigentes, sendo revisados periodicamente todos os documentos e controles, elevando assim, a confiança e aderência dos processos operacionais, atividades e controles das políticas internas da Sociedade.

Os controles internos da Gestora são efetivos e consistentes com a natureza do negócio, complexidade e risco das operações realizadas, de tal modo que, as atividades operacionais são segregadas, mitigando riscos de conflitos de interesses. As normativas internas estão de acordo com práticas de mercado e serão atualizadas sempre que necessárias, seja para incorporar melhores práticas como para adequação a novas disposições regulatórias.

Em atendimento à legislação, regulamentação da CVM e autorregulação no mercado brasileiro, em especial a Resolução CVM 21, a Canuma adota regras, políticas e procedimentos internos, os quais estão detalhados nos manuais de políticas internas da Canuma, sendo eles: i) Código de Ética; ii) Política de Investimento Pessoal; iii) Política de Gestão de Risco; iv) Política de Rateio e Divisão de Ordens, v) Manual de Compliance e controles internos, vi) Política de Seleção e Alocação de Investimentos, vii) Manual de Gestão do Risco de Liquidez e viii) Política de Voto.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

5

b. Número de empregados:

9

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
269.812.788-04	EDUARDO JOSE MORAES
350.629.858-54	ADEMILSON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
088.236.638-65	MARCELO VAINSTEIN
295.610.028-92	FELIPE VAZ MOREIRA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Sociedade tem, por objeto social, o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestora de recursos", nos termos da Resolução CVM 21 e da cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Canuma atua na gestão discricionária de Fundos de Investimento regidos pela Resolução CVM nº 175/22, especificamente em Fundos de Investimentos Imobiliário e Fundos de Investimentos Financeiros - FIF.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Cotas de fundos de investimentos descritos no item (b) acima, com Patrimônio Líquido distribuídos em valores mobiliários elegíveis nos termos da legislação vigente.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Sociedade somente atua em atividades relativas à gestão de fundos de investimento e, por essa razão, não há conflitos de interesse nas atividades desempenhadas pela Sociedade.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Sociedade possui somente uma sociedade controladora cuja única atuação é ser detentora da participação social da Gestora. Os potenciais conflitos de interesses existentes estão descritos no Código de Ética da Canuma.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	0	5100	5100

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	5063	5063
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	33	33
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	1	1
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	3	3
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	0	5100	5100

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 0,00	R\$ 821.617.712,52	R\$ 821.617.712,52



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 6.728.109,01

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 564.328.610,21	
R\$ 3.843.964,45	
R\$ 3.126.310,46	
R\$ 1.809.870,79	
R\$ 901.918,94	
R\$ 764.167,66	
R\$ 542.961,24	
R\$ 531.076,42	
R\$ 502.741,88	
R\$ 452.467,70	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 115.173.513,79	R\$ 115.173.513,79
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 138.520.719,33	R\$ 138.520.719,33
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 3.250.249,68	R\$ 3.250.249,68
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 564.673.229,72	R\$ 564.673.229,72
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 821.617.712,52	R\$ 821.617.712,52

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 76.931.373,15
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 741.436.089,68
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 3.250.249,69
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 821.617.712,52

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Canuma opta em não divulgar informações com relação ao presente item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria Gestor de Recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A Canuma não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
40.204.035/0001-67	BP Participações SA
00.008.823/6638-65	Marcelo Vainstein

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Canuma é composta por 3 Diretores, representadas por: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos, 1 (um) Diretor de Compliance, PLD e Risco.

-Diretoria de Gestão de Recursos: Esta diretoria é responsável:

(i)Pelas atividades de gestão de recursos de terceiros prestada pela Sociedade, nos termos do Artigo 4º, inciso III e parágrafo 7º da Resolução CVM 21.

-Diretoria de Compliance, PLD e Risco: Esta diretoria é responsável:

(i)Pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos pelos Diretores e colaboradores da Sociedade, inclusive no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade, bem como pelo cumprimento da Resolução CVM 21; (ii) Pelo cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP, nos termos do Artigo 4º, inciso IV da Resolução CVM 21, da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50") e da Lei 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei 9.613"); e (iii) Pela gestão e acompanhamento dos riscos de mercado a que está sujeita a Sociedade e as suas atividades, nos termos do Artigo 4º, inciso V da Resolução CVM 21.

-Ao Diretor-Presidente, cabe a administração e gestão dos negócios sociais da Canuma, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Gestora e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, dentre outras atribuições.

A estrutura organizacional da Canuma prevê, até o momento, os seguintes Comitês:

-Comitê de Investimentos: Responsável pela discussão das principais posições da Canuma, e tópicos tais como: novos investimentos, desinvestimentos, acompanhamento e rebalanceamento de posições, relação risco e retorno das operações, liquidez, além da concentração e diversificação do portfólio de cada fundo

-Comitê de Compliance e Risco: Responsável (i) pela avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) pelo tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) monitoramento de situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Comitê de Investimentos:

- Composição: Membros indicados pelos sócios da Gestora.
- Frequência: Quinzenalmente, e sempre que o Diretor de Gestão entender ser necessário.
- Forma de registro das decisões: Formalização por meio de ata, enviada para todos os interessados naquela decisão, bem como arquivada nos sistemas internos da Gestora.

Comitê de Compliance e Risco:

- Composição: Diretor de Compliance, Diretor-Presidente e demais integrantes da Área de Compliance e Risco.
- Frequência: Sempre que o Diretor de Compliance entender ser necessário.
- Forma de registro das decisões: Formalização por meio de atas arquivadas pela Área de Compliance e Risco.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Canuma será representada pelos Diretores, de forma ativa e passiva, com os poderes de administração estabelecidos no Capítulo III do Contrato Social da Sociedade.

Dependerá da assinatura do Diretor Presidente a nomeação de procuradores, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade.

Caberá ao Sr. Marcelo Vainstein, na qualidade de Diretor Presidente da Sociedade, a responsabilidade pela presidência da Sociedade.

Caberá ao Sr. Eduardo José Moraes, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos, profissionalmente habilitado para tanto pela CVM, nos termos do Artigo 4º, inciso III e parágrafo 7º da Resolução CVM 21 a responsabilidade pelas atividades de gestão de recursos de terceiros prestada pela Sociedade.

Caberá ao Sr. Ademilson Ribeiro da Conceição, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD, nos termos do Artigo 4º, inciso IV da Resolução CVM 21, da Resolução CVM 50 e da Lei 9.613, a responsabilidade (a) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem utilizados pelos administradores e colaboradores da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade, bem como pelo cumprimento da Resolução CVM 21; (b) pelo cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo; e (c) Na qualidade de Gestor de Risco, a responsabilidade pela gestão e acompanhamento dos riscos de mercado, nos termos do Artigo 4º, inciso V da Resolução CVM 21.

Compete ao Diretor de Gestão de Recursos, de forma geral:

- (i)Coordenar as atividades de análise, seleção e avaliação de ativos e investimentos;
- (ii)Auxiliar na análise e aquisição dos ativos a serem adquiridos pelos fundos sob sua gestão; e
- (iii)Elaborar relatórios que tratem da exposição dos riscos de cada um dos fundos sob sua gestão. Compete ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, de forma geral:

(i)Prestar suporte a todas as áreas da Sociedade no que concerne a esclarecimentos dos controles e do disposto no "Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos, Segregação de Atividades e Regras de Sigilo" ("Manual de Compliance") e nas demais normas internas da Sociedade cujo controle do cumprimento está delegado à área de compliance da Sociedade;

(ii)Monitorar a conformidade das atividades da Sociedade com as leis e normas em vigor (externas e internas, incluindo, sem limitação, o Manual de Compliance);

(iii)Disponibilizar relatório de controles internos à CVM até o último dia útil do mês de abril de cada ano, contendo:

(a)Conclusões dos exames efetuados;

(b)Recomendações acerca de eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento; e

(c)Manifestação do Diretor de Risco e do Diretor de Compliance e PLD a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma proposto, ou efetivamente adotadas para saná-las.

(iv)Garantir o cumprimento dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, estabelecidos na legislação em vigor, bem como a observância pela Sociedade, seu sócio, diretores, empregados e gerentes da legislação aplicável.

(v)Implementar e manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada um dos fundos de investimento sob sua gestão;

(vi)Estabelecer os princípios e as práticas de gerenciamento de riscos;

(vii)Garantir que os profissionais da área de riscos da Sociedade exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à gestão de fundos de investimento, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores

mobiliários, ou a qualquer atividade que limite a sua independência;

(viii)Supervisionar os



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
350.629.858-54	Ademilson Ribeiro da Conceição	37	Economista	Diretor de Compliance	24/06/2021	Indeterminado	N/A
269.812.788-04	Eduardo José Moraes	45	Administrador de empresas	Diretor de Gestão de Recursos	25/03/2021	Indeterminado	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	269.812.788-04	Eduardo José Moraes	45	Administrador de empresas	Diretor de Gestão de Recursos	25/03/2021	Inderminado		Técnico em Processamento de Dados pelo Colégio Técnico Industrial da Universidade do Vale do Paraíba em Dez/97. Técnico em Eletrônica pela Escola Técnica Professor Everardo Passos em Dez/2000. Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Paulista em Jun/2005. MBA em Economia e Finanças pela Universidade de São Paulo em Set/2007. Certificado Profissional de Desenvolvimento e Financiamento Imobiliário pelo Instituto de Tecnologia de Massachu	Certificado Gestores ANBIMA - CGA
-----------------------------	----------------	---------------------	----	---------------------------	-------------------------------	------------	-------------	--	--	-----------------------------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

									Assets, EUA, em Jun/2019.	
8.5 (COMPLI ANCE)	350.629.8 58-54	Ademilso n Ribeiro da Conceiçã o	37	Economis ta	Diretor de Complian ce e Risco	24/06/202 1	Indetermi nado		Graduaçã o em Economia pela Faculdade de Economia e Finanças de São Paulo, Dez/2010. Pós- Graduaçã o em Finanças pelo Insper, Jun/2014. Curso de Complian ce e Perfil do Investidor da Associaçã o Brasileira das Entidades dos Mercados Financeir o e de Capitais - ANBIMA , Jun/2021 Mestrado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas, Jun/2021.	CFA Charterho lder pelo CFA Institute, Jun/2018. Certificaç ão de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturad os - CGE



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	350.629.858-54	Ademilson Ribeiro da Conceição	37	Economista	Diretor de Compliance e Risco	24/06/2021	Indeterminado		Graduação em Economia pela Faculdade de Economia e Finanças de São Paulo, Dez/2010. Pós-Graduação em Finanças pelo Insper, Jun/2014. Curso de Compliance e Perfil do Investidor da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, Jun/2021. Mestrado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas, Jun/2021.	CFA Charterholder pelo CFA Institute, Jun/2018. Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE
--------------------------	----------------	--------------------------------	----	------------	-------------------------------	------------	---------------	--	---	--

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

350.629.858-54	Ademilson Ribeiro da Conceição	Brookfield Asset Management	Senior Associate	Brookfield Asset Management Período: 2009 - 2021. Cargo: Analista Pleno (Fev/2012 a Abr/2015) Cargo: Analista Sênior (Abr/2015 a Ago/2017) Monitorar a performance e o perfil de riscos dos ativos do portfólio; Produzir os relatórios trimestrais para investidores e desenvolver análises para os executivos de gestão Avaliar o valor justo dos ativos do portfólio (avaliação de risco e análise de fluxo de caixa) Avaliar possíveis oportunidades de investimentos no mercado de shopping centers Modelagem financeira Valor total do portfólio sob gestão de aproximadament e R\$ 4.1 bilhões Cargo: Associate (Ago/2017 a Fev/2019) Cargo: Senior Associate (Fev/2019 a Jun/2021) Identificar e avaliar potenciais investimentos em ativos imobiliários de acordo com o mandado dos fundos;	01/08/2009	18/06/2021
----------------	--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------	---	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				Responsável pela coordenação dos estudos de viabilidade e análises de riscos das operações; Responsável por liderar o processo de due diligence jurídicas/compliance (legal, tributário e anti-bribery and corruption) e técnicas (ambiental e engenharia), contratação e revisão dos relatórios dos consultores externos; Responsável pelas recomendações de investimentos incluindo as análises econômicas, análise dos riscos fiscais, de imagem e econômicos e seus mitigantes; Relacionamento com instituições financeiras, assessores técnicos e auditores; Modelagem e coordenação de R\$9.8 bi em transações.		
--	--	--	--	--	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

269.812.788-04	Eduardo José Moraes	Empreendedor	Gerente de Carteira.	Estruturação de operações para investimento de capital em Ativos Imobiliários (Crédito e Patrimônio). Tese de investimento baseada em ativos maduros e oportunistas, visando retorno de risco eficiente para os investidores e também uma fonte de capital de longo prazo para ativos maduros e problemáticos, projetos e desenvolvedores. Gerente de Carteira Registrado na CVM.	01/12/2019	01/03/2021
269.812.788-04	Eduardo José Moraes	Itaú BBA	Gestor de Portfólios	Membro do Comitê de Investimentos em Projetos Imobiliários Liderança de equipe que atende clientes do Setor Imobiliário e Investidores Financeiros. Originação, Negociação e Execução de operações abrangendo Renda Fixa, Equities, M&A, Crédito e Financiamentos Negociação e Execução de reestruturação de dívidas imobiliárias Carteira de crédito sob gestão de aproximadamente R\$ 4,0 bilhões	01/01/2012	01/12/2019



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

8

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão de Recursos é responsável pela coordenação de todas as atividades da área da Canuma responsável pela gestão de recursos, bem como pelas decisões de investimento e desinvestimento em ativos financeiros.

Dentre as atividades a serem realizadas, podem ser destacadas:

- (i) Análise do setor ao qual o investimento alvo dos fundos sob gestão da Sociedade está inserido, bem como a análise de perfil do investidor;
- (ii) Análise dos processos das operações que envolvem o investimento alvo, do mercado potencial e concorrência, bem como outros aspectos comerciais relevantes que envolvam o investimento alvo;
- (iii) Análise dos principais contratos, obrigações e relações comerciais que envolvem o investimento alvo;
- (iv) Avaliação e proposição da estrutura financeira, contratual e legal que envolva o investimento alvo; e
- (v) Avaliação e análise de crédito dos clientes, bem como acompanhamento das operações diárias.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sociedade conta com os seguintes sistemas de informações para auxiliar na gestão e tomada de decisões:

- 1. Aplicações: Camada de software que garante a gestão e controle de fluxos administrativos, financeiros, controladoria, suprimentos e relacionamento (A), fiscal (D), recursos humanos (E) e colaboração de e-mails (B). Todos os dados (F) desta camada são geridos e armazenados em servidores de aplicações (C), os quais possuem gestão, níveis de serviço e segurança de dados regidos pelas melhores práticas e normas de segurança de mercado, fornecida pelos seus fabricantes, estas de classe mundial;
- 2. Aplicações de core business necessárias para gestão e relacionamento com o mercado para a melhor gestão do fundo. Permite gestão com segurança nas Análises de pré-negociação (K), juntamente com a Gestão de Ordens de investimento OMS (Order Management Systems) (L), dentro das melhores práticas de contrato através de compliance (M), permitindo integrações e integridade com as demais plataformas (A) e (L); e
- 3. Infraestrutura: Camada física para armazenamento (G) das aplicações e dados, em Cloud, com capacidade infinita de espaço em disco, sendo contratada por demanda, com políticas e rotinas de segurança de Backup (H) diárias, semanais e mensais. O acesso a estrutura e aos dados são realizados através de Firewall (I) com política de segurança e perfil específicos, reforçado pela governança de antivírus (J), prevenindo fraudes e perda de dados e informações.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

No tocante às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Sociedade envolvidos na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos e em linha com o item 8.1.c deste Formulário de Referência, o Manual de Compliance da Sociedade estabelece quais rotinas de fiscalização e monitoramento que devem ser observadas e executadas pelo Diretor de Compliance e PLD. Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nos termos do Manual de Compliance, a Sociedade adota a política de segregação de atividades, mitigando o uso impróprio de informações confidenciais, privilegiadas, relevantes e não públicas que possam influenciar negativamente na imagem e/ou perdas financeiras e riscos legais para a Sociedade.

A política de segregação de atividades contemplará procedimentos destinados a monitorar e restringir o fluxo dessas informações aos administradores e aos colaboradores a fim de (i) evitar o uso inadequado e/ou fraudulento das referidas informações e a aparência de impropriedade; (ii) cuidar de possíveis conflitos de interesse; e (iii) assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Cada um dos administradores e colaboradores da Sociedade receberá um login de identificação pessoal e uma senha para que possam acessar os sistemas de informação da Sociedade, sendo que o acesso às informações mantidas em arquivos físicos será restrito e somente permitido mediante a autorização do Diretor de Compliance e PLD e identificação pessoal do administrador ou colaborador que pretende acessá-lo.

Os administradores e colaboradores devem utilizar o e-mail disponibilizado pela Sociedade para fins profissionais, sendo proibido o uso para fins particulares, assim como o uso particular de e-mails profissionais.

Os e-mails corporativos enviados ou recebidos, bem como seus respectivos anexos e os arquivos constantes nos computadores de propriedade da Sociedade, poderão ser monitorados pelo Diretor de Compliance e PLD. Ante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos, os administradores e colaboradores da Sociedade não devem manter nos computadores quaisquer dados ou informações particulares que não queiram que venham a ser conhecidos e/ou acessados pela Sociedade. Os e-mails corporativos recebidos, quando abertos, deverão ter sua adequação às regras do Manual de Compliance imediatamente verificada. A Sociedade reserva-se o direito de remover de sua rede qualquer material considerado de conteúdo impróprio ou potencialmente ilegal.

No que diz respeito ao controle de arquivos físicos e eletrônicos, o Manual de Compliance da Sociedade dispõe que os arquivos eletrônicos da Sociedade serão mantidos em drives ou pastas na rede, que somente poderão ser acessados por seus respectivos colaboradores e administradores. Adicionalmente, caso existam arquivos físicos de documentos confidenciais, estes deverão ser mantidos em segurança, devendo permanecer em ambiente trancado sempre que não estiverem sendo utilizados. Durante o período em que um administrador ou um colaborador mantiver um documento confidencial em seu poder, tal administrador ou colaborador deverá tomar todos os cuidados necessários para que o referido documento não possa ser acessado ou visualizado por qualquer outra pessoa que não esteja envolvida na questão a ele atinente, devendo guardá-lo em segurança sempre que não estiver presente. A documentação gerada pelas rotinas da Sociedade deve ser arquivada em servidor, cujo acesso é limitado ao login e senha de pessoas previamente autorizadas.

Com o intuito de assegurar o conhecimento e a compreensão das políticas e procedimentos de manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis em vigor, bem como da conscientização das consequências da não observância de referidas normas e procedimentos, a Sociedade realizará sessões periódicas de treinamento de seus administradores e colaboradores.

Vale registrar, ainda, que a Sociedade se reserva no direito de monitorar e gravar os contatos telefônicos originados e recebidos pelos telefones da Sociedade, as cartas recebidas e enviadas pelos administradores e colaboradores, as mensagens enviadas e recebidas pelos administradores ou colaboradores por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado pela Sociedade, bem como o acesso dos administradores e colaboradores aos seus sistemas de informação e aos seus arquivos físicos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de gestão de riscos e compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

A remuneração da área de gestão de riscos e de compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco da Sociedade e pela área operacional de riscos, relacionadas ao gerenciamento e controle compreendem:

- Aprovar a política de gestão de riscos e as alterações nas normas e procedimentos internos relacionadas à gestão de riscos;
- Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento de risco;
- Avaliar semanalmente o resultado dos testes adotados para o monitoramento dos riscos que podem afetar o capital da Sociedade e dos fundos sob gestão da Sociedade;
- Supervisionar a política interna de combate e prevenção à crimes de lavagem de dinheiro;
- Verificar o cumprimento da Política de Gestão de Risco da Sociedade;
- Encaminhar mensalmente os relatórios de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade para o Diretor de Gestão de Recursos;
- Supervisionar diligentemente os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão; e
- Garantir um ambiente favorável para que os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários (a) exerçam a sua função com independência, e (b) não atuem em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora possui sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento de fundos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades aplicadas nas atividades cotidianas da Gestora estão estabelecidos nas Políticas de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.

Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Vide item 8.9, d, acima.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não Aplicável. A Gestora não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não Aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não Aplicável.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não Aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Canuma entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Sociedade será remunerada principalmente por meio de taxa de gestão, a ser cobrada na forma de percentual sobre o valor de mercado ou sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos sob a sua gestão, a ser definido conforme o caso ou, ainda uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada conforme a valorização dos ativos sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

92,61

b. Taxa de performance (%):

7,39

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria Gestor de Recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Sociedade adota sempre a política de credenciamento de prestadores de serviços para prestação dos serviços relacionadas à transação com valores mobiliários visando encontrar a melhor relação custo-benefício para os fundos e, consequentemente, refletidos aos cotistas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance. Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researches e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg. Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.

A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos das Contrapartes.

Os acordos de soft dollars não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.

Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de soft dollar.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios.

Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.

Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão.

Todos os colaboradores possuem uma cópia do plano de continuidade do negócio que descreve todas as ações a serem seguidas em caso de desastre.

O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado.

Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura.

Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.

Após a normalização do acesso à Gestora, os Colaboradores deverão apresentar ao Diretor de Compliance relatório de atividades executadas durante o período de contingência.

No exercício das suas atividades, a Gestora também poderá estar sujeita a riscos cibernéticos que ameacem a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.

Para mitigar os riscos cibernéticos e proteger seus sistemas, informações, base de dados, equipamentos e o andamento dos seus negócios, a Gestora adota as seguintes medidas de prevenção e proteção:

- i) Controle de acesso adequado aos ativos da Gestora, por meio de procedimentos de identificação, autenticação e autorização dos usuários, ou sistemas, aos ativos da Gestora;
- ii) Estabelecimento de regras mínimas (complexidade, periodicidade e autenticação de múltiplos fatores) na definição de senhas de acesso a dispositivos corporativos, sistemas e rede em função da relevância do ativo acessado. Além disso, os eventos de login e alteração de senha são auditáveis e rastreáveis;
- iii) Limitação do acesso de cada Colaborador a apenas recursos relevantes para o desempenho das suas atividades e restrição do acesso físico às áreas com informações críticas/sensíveis;
- iv) Rotinas de backup;
- v) Criação de logs e trilhas de auditoria sempre que permitido pelos sistemas;
- vi) Realização de diligência na contratação de serviços de terceiros, prezando, sempre que necessário, pela celebração de acordo de confidencialidade e exigência de controles de segurança na própria estrutura dos Terceiros;
- vii) Implementação de recursos anti-malware em estações e servidores de rede, como antivírus e firewalls pessoais;
- viii) Restrição à instalação e execução de softwares e aplicações não autorizadas por meio de controles de execução de processos (por exemplo, aplicação de whitelisting).

Caso seja identificado um potencial incidente relacionado à segurança cibernética, o Diretor de Compliance deverá ser imediatamente comunicado.

Num primeiro momento, o Diretor de Compliance se reunirá com os demais diretores da Gestora para compreender o evento ocorrido, os motivos e consequências imediatas, bem como a gravidade da situação.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.

Para mais informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, veja o Manual de Gestão do Risco de Liquidez da Gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 33 da Resolução CVM 21.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.canumacapital.com.br

11. Contingências



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão de Recursos figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão de Recursos figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão de Recursos tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Mercado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Mercado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 19/03/2025 - 22:56:00

Data de impressão: 19/03/2025

Hora de impressão: 22:59:37